



## **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo:425149/2017

Destino: Gabinete do Prefeito

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Ratificação e Termo de Dispensa de Licitação pelo ordenador da despesa.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja dispensada a licitação para contratação de empresa/pessoa física MARIA ASSUNÇÃO MACIEL TESSAROLO para Locação de imóvel situado na Avenida Juvenal Lamartine, nº 18 - Monte Alegre/RN, para funcionamento da Guarnição da Polícia Militar, no período de Maio á Dezembro de 2017., conforme especificado abaixo:

O valor estimado para a contratação direta é de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais )

No caso em tela, a municipalidade pode realizar a contratação direta a qual apresentou o melhor preço e mais vantajoso para a Administração.

O pedido encontra amparo legal a teor do que dispõe o art. 24, X, da Lei n. 8666/93, verbis:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

I – omissis...

**X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)”**

Na certeza contar com o habitual apoio de Vossa Excelência, renovamos protestos de consideração e apreço.

KLEBER GEVERSON DE OLIVEIRA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração